

Confusão atrasa corte ordenado pelo TSE

Se emenda do Congresso que mantém vagas for aprovada, pode tumultuar convenções

Carolina Brígido

• A emenda constitucional que anula a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de eliminar 8.552 vagas de vereadores, votada a toque de caixa pelo Senado, corre o risco de não valer para as eleições deste ano. A emenda só deve ser aprovada em segundo turno pelo Senado depois de 17 de junho, quando já terão sido realizadas convenções partidárias para decidir o número de candidatos a vereador de cada partido. Se houver um novo contratempo e a votação ficar para depois do último dia de junho — após o término do prazo para as convenções fixarem a lista de candidatos — caberá ao TSE decidir se os partidos realizam outras convenções ou se as novas regras serão válidas apenas para as eleições de 2008.

A questão será respondida pelos ministros do TSE no julgamento de uma consulta ajuizada pelo deputado Jefferson Campos (PSB-SP), relator da matéria na Câmara. A ação pergunta se haverá tempo hábil para a emenda vigorar na eleição de 3 de outubro, mesmo se aprovada após as convenções. Segundo explicação do presidente do tribunal, Sepúlveda Pertence, a parlamentares no mês passado, o ideal seria aprovar a emenda antes do fim das convenções.

Se a emenda não for aprovada a tempo, fica valendo o corte determinado pela Justiça Eleitoral.

Alguns ministros do TSE consideraram ontem grave a hipótese de a votação só acontecer após o dia 17 e alertaram para o tumulto que a mudança fora do prazo poderá causar aos próprios partidos.

— Em princípio, a emenda terá aplicação este ano. Mas que vai tumultuar a vida dos partidos, vai — disse o ministro Carlos Velloso.

— Se a emenda for aprovada depois das convenções, os partidos terão de rever o número de candidatos. Vai-se recorrer ao Judiciário. Aí, vai ser mais trabalho para os pobres dos juízes — completou Marco Aurélio Mello.

Na sessão administrativa do TSE de terça-feira à noite, os ministros aprovaram os novos números de vereadores em cada município, com os cortes. As vagas foram calculadas por uma fórmula determinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que respeita a proporcionalidade do número de vereadores em relação ao número de ha-

bitantes do município.

Pela resolução aprovada em maio, as prefeituras teriam até ontem para modificar suas leis orgânicas e adequá-las ao novo número de vereadores. Esperançosos com a possibilidade de o Congresso manter o cenário anterior, os municípios não mexeram em suas leis. Nenhum deles mandou os novos números ao tribunal.

Julgamento foi adiado após ministro pedir vista

Na sessão, o ministro Fernando Neves levou a julgamento a consulta do deputado. O ministro Luiz Carlos Ma deira pediu vista e o julgamento foi adiado. A consulta será respondida pelo colegiado nos próximos dias. ■